



LEI Nº 5.969 , DE 24 DE Fevereiro DE 2010

*Denomina de Tomaz de Sousa Menezes a PI-111
que liga Piripiri a cidade de Barras. (*)*

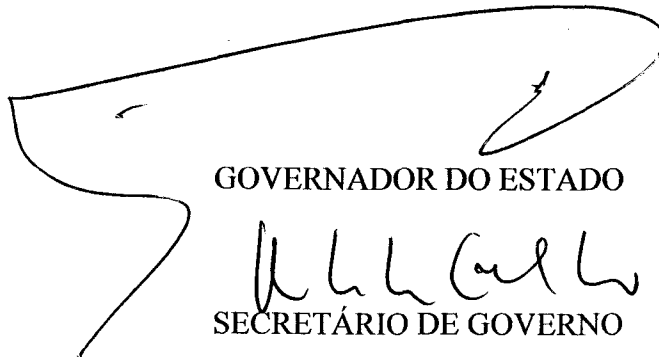
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como Tomaz de Sousa Menezes a PI-111 que liga Piripiri a Cidade de Barras.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

2010. **PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina. (PI), 24 de fevereiro de


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Dr. Pinto (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).



LEI Nº 5.969 , DE 24 DE Fevereiro DE 2010

*Denomina de Tomaz de Sousa Menezes a PI-111
que liga Piripiri a cidade de Barras. (*)*

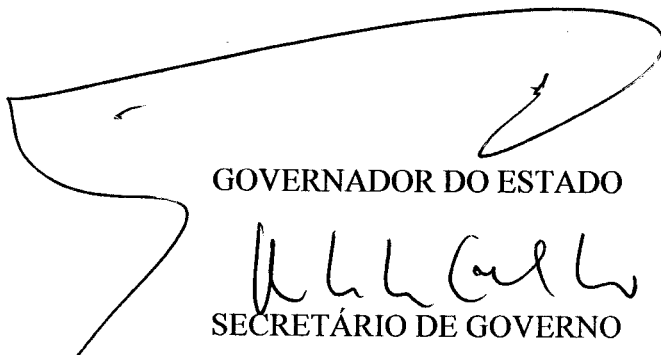
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como Tomaz de Sousa Menezes a PI-111 que liga Piripiri a Cidade de Barras.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

2010. PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina. (PI), 24 de fevereiro de


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Dr. Pinto (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).



LEI Nº 5.969 , DE 24 DE Fevereiro DE 2010

*Denomina de Tomaz de Sousa Menezes a PI-111
que liga Piripiri a cidade de Barras. (*)*

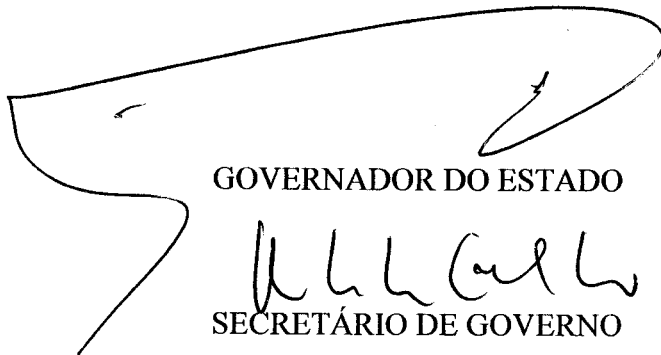
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como Tomaz de Sousa Menezes a PI-111 que liga Piripiri a Cidade de Barras.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

2010. PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina. (PI), 24 de fevereiro de


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado Dr. Pinto (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000).